



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a republicação da Lei Municipal nº 764/2026, devido ao erro material, nos termos do §3º, do Art. 1º, do decreto-lei nº 4.657/42, que mantém a mesma numeração, conforme Autógrafo de Lei nº 06/2026, aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao Poder Executivo para sanção.

Ananás - TO, 05 de março de 2026.

Nubia Goveia de Sousa  
Gerente de Procuradoria  
Mat. Nº 555162  
Portaria nº 087 de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5f014e-050320261805136763**